

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA – MODALIDADE RESIDÊNCIA – Início 01 de março de 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais (EEUFMG) torna público através deste Edital, as normas do processo seletivo para o preenchimento de **12 (doze)** vagas, para especializando/residentes que ingressarão no Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica – modalidade residência (CEEO – Modalidade Residência) da EEUFMG no primeiro semestre de 2023.

O CEEO - Modalidade Residência da EEUFMG está vinculada à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS). A Diretoria da EEUFMG juntamente com as instituições de Saúde conveniadas (Unidades Básicas e Hospitalares) de Belo Horizonte e região metropolitana, atendendo às normas para oferecimento desta modalidade de ensino, oferece **12 (doze)** vagas com início em **01 de março de 2023**.

Essa modalidade de formação *lato sensu*, é caracterizada pelo treinamento em serviço e foi regulamentada pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e pela Portaria Interministerial nº 2.117, de 03 de novembro de 2005 que define diretrizes e estratégias para a implementação da CNRMS.

1 - DO CURSO OFERTADO

1.1 – Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica – modalidade residência

1.1.1 Área de Concentração: Enfermagem Obstétrica

1.1.2 Área Profissional: Enfermagem

1.1.3 Titulação: Graduação em Enfermagem para atendimento à lei n.º 7.498/86

1.1.4 Duração do Curso: 02 (dois) anos

1.1.5 Carga horária semanal: 60 horas

1.1.6 Carga horária total do Curso: 5.760 horas (1.155 horas teóricas e teórico práticas; 4.605 horas práticas)

1.1.7 Modalidade do Curso: Tempo integral e dedicação exclusiva (lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo)

1.1.8 Período de inscrição: 10 de janeiro de 2023 00:00h a 19 de janeiro de 2023 às 23:59 horas (horário de Brasília)

1.1.9 Inscrição por correio eletrônico- E-mail: obstetrica@enf.ufmg.br

1.1.10 Endereço da página eletrônica para emissão de Guia de recolhimento da União -GRU: <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=ALejk4nWE>

1.1.11 Endereço da página eletrônica onde consta(m) o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informações do Processo Seletivo: <http://www.enf.ufmg.br/index.php/residencia-enfermagem-obstetrica>.

1.1.12 Tipos de Prova: Etapa 1- Julgamento de títulos: **Histórico Escolar** e **Curriculum vitae**, com caráter eliminatório. Etapa 2 - **Prova dissertativa e carta de intenções**

1.1.13 Certificação: A obtenção do Certificado de Conclusão do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica – modalidade residência está condicionada à aprovação do Enfermeiro especializando/residente em todos os semestres, com frequência em 85% das atividades teóricas e teórico-práticas, em 100% das atividades práticas e a elaboração individual e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.1.14 Remuneração: O Enfermeiro especializando/residente receberá mensalmente, durante todo o Curso, uma bolsa trabalho, de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Educação que estará sujeitas aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da Lei, de 11% de INSS e 15% de IRRF (conforme tabela da Receita Federal). O início e a realização das atividades do Programa, estão condicionados, exclusivamente, à liberação das bolsas para os residentes aprovados. A EEUFMG se exime de quaisquer responsabilidades perante a não liberação do pagamento das bolsas por parte do Ministério da Educação, e, nesse caso, poderá não iniciar e dar continuidade ao Programa. **O pagamento das bolsas fica condicionado ao Cronograma para**

processamento de folha de pagamento, disponível na página <https://www.ufmg.br/prorh/cronograma-para-processamento-de-folha-de-pagamento/>, podendo ocorrer atrasos durante os meses iniciais do curso.

1.1.15 Contatos: Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica. Endereço: Av. Professor Alfredo Balena, 190, sala 406. Telefone: 31.3409-9861. E-mail: obstetrica@enf.ufmg.br. Home page: <http://www.enf.ufmg.br/index.php/residencia-enfermagem-obstetrica>

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do correio eletrônico **obstetrica@enf.ufmg.br**, no período **de 10 de janeiro de 2023 00:00h a 19 de janeiro de 2023 às 23:59 horas** (horário de Brasília), com o envio da documentação informada no subitem 6.1 deste Edital, correspondente às inscrições do Processo Seletivo Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica – modalidade residência 2023 da EEUFMG.

2.2. A confirmação do recebimento da inscrição será enviada para o mesmo endereço eletrônico que realizou a inscrição, até o terceiro dia útil do envio da inscrição.

2.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), deverá ser paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida através da página eletrônica <https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=ALeJk4nWE>

2.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento do pedido de isenção, nos termos deste Edital.

2.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

2.6. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, expressa no item 2.3, **até o dia de vencimento, 19 de janeiro de 2023 às 23:59h (horário de Brasília).**

2.6.1 A GRU a que se refere o item 2.3 será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia **19 de janeiro de 2023**.

2.6.2 A impressão da GRU é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a EEUFMG de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

2.6.3 Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá cumprir o previsto no item 4 deste edital e seus subitens, efetuar obrigatoriamente, **até o dia 19 de janeiro de 2023** na rede bancária, o pagamento do valor da inscrição, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

2.6.4 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º (primeiro) dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

2.6.5 A inscrição somente será processada e validada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição estipulado no item 2.3. sendo automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento não seja comprovado.

2.6.6 Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos sejam efetuados após a data estabelecida no item 2.1. deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

2.6.7. **Não** será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente das previstas neste Edital.

2.7 O candidato só poderá realizar uma única inscrição.

2.8 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Poderão solicitar isenção da taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

3.2 Hipótese 1: De acordo com o art. 1º, inciso I, da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, e com o art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, e informando o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

3.3 Hipótese 2: De acordo com o art. 1º, inciso II, da Lei nº 13.656, de 30/04/2018, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. Nesta modalidade, o candidato deverá comprovar sua condição de doador através do comprovante atualizado de cadastramento expedido por Hemocentro Regional e/ou carteira expedida pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME.

3.4 As isenções mencionadas nos itens 3.2 e 3.3 deverão ser solicitadas mediante o preenchimento e o envio do Formulário de Isenção do Pagamento de Taxa de Inscrição (disponível no endereço eletrônico <http://www.enf.ufmg.br/index.php/residencia-enfermagem-obstetrica>), para o endereço eletrônico informado no item 1 deste Edital, acompanhado da documentação comprobatória, até o 3º dia útil após o início do período de inscrição.

3.5 Não serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição fora do prazo estipulado no subitem 3.4.

3.6. Na hipótese de solicitação da isenção prevista no subitem 3.2, a UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2 do Decreto nº 6.593/2008.

3.7 Caso a documentação enviada não possibilite a análise ou não demonstre a condição do candidato, nos termos deste Edital, o pedido de isenção será indeferido.

3.8 Documentos rasurados, ilegíveis ou que apresentem erro material serão desconsiderados, o que acarretará o indeferimento do pedido de isenção.

3.9 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

3.10 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente em até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

3.11 O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no subitem 2.3 deste Edital.

4- NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

4.1 Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição, salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo.

4.2 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, no dia e horário estabelecidos neste Edital.

4.3 As inscrições feitas através de cheques somente serão consideradas realizadas quando da compensação dos mesmos.

4.4 As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

4.5 A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica – modalidade residência. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais e demais documentos solicitados no item 10 deste edital (Do Registro e da Matrícula).

4.6 Este Edital poderá ser consultado integralmente no site: <http://www.enf.ufmg.br/index.php/residencia-enfermagem-obstetrica>

4.7 O ingresso no Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica – modalidade residência de forma alguma configurará vínculo empregatício entre a Escola de Enfermagem, Instituições Parceiras e o enfermeiro especializando/residente. O especializando/residente assumirá suas atribuições junto a esta instituição através do respectivo Termo de Compromisso, ficando, desta feita, obrigado a se filiar ao INSS na qualidade de autônomo, como previsto na Lei 6.932 de 07/07/1981.

4.8 A declaração falsa ou informação de dados incorretos constantes no Requerimento de Inscrição, bem como, apresentação de documentos falsos, ensejará o cancelamento da inscrição, bem como anulação de todos os atos decorrentes desta, em qualquer época. A Coordenação do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica – modalidade residência – EEUFMG não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4.9 As comunicações da EEUFMG serão feitas por e-mail e serão expedidas para o endereço eletrônico que o candidato especificar no Requerimento de Inscrição.

5 - PRÉ-REQUISITOS

5.1 As vagas disponíveis para o Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica – modalidade residência são destinadas a candidatos que tenham concluído o Curso de Graduação em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou que estejam cursando o último semestre do curso, com conclusão (colação de grau) prevista para até, no máximo, dia 17/02/2023, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de graduação que concluirão o curso após esta data, assim como profissionais não habilitados.

6 - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 No ato da inscrição e efetivação do pagamento, conforme o item 2 deste edital, o candidato deverá enviar para o e-mail obstetrica@enf.ufmg.br:

I - Ficha de inscrição preenchida (disponível em <http://www.enf.ufmg.br/index.php/residencia-enfermagem-obstetrica>);

II - Comprovante de pagamento ou Formulário de Isenção de Taxa (disponível em <http://www.enf.ufmg.br/index.php/residencia-enfermagem-obstetrica>);

III - Histórico Escolar;

IV - *Curriculum vitae* e;

V - Barema preenchido.

6.2 Os arquivos deverão ser salvos e denominados: nome completo do candidato_ficha de inscrição; nome completo do candidato_comprovante/isencao de pagamento; nome completo do candidato_Histórico Escolar; nome completo do candidato_Curriculum vitae e nome completo do candidato Barema.

6.3 O Candidato deverá enviar um único e-mail com os quatro arquivos, conforme item 6.2 deste edital, anexados para o endereço eletrônico: obstetrica@enf.ufmg.br

6.4 O período para envio dos documentos é de **10/01/2023** 00h00 a **19/01/2023** às 23h59min. (horário de Brasília). Não serão aceitos documentos após esta data.

6.5 A não apresentação de qualquer dos documentos ou apresentação com formato inadequado ao edital, da documentação necessária, desclassifica automaticamente o candidato.

7- DA BANCA EXAMINADORA

7.1 A Banca examinadora será composta por docentes da Escola de Enfermagem – UFMG, membros do corpo docente do curso e profissionais enfermeiros das instituições executoras do programa convidados. A relação nominal da banca examinadora será divulgada na página www.enf.ufmg.br até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

8 - DA SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

8.2 **Primeira Etapa:** com valor de 100 pontos, será composta da Avaliação de **Histórico Escolar** e **Curriculum vitae**, de caráter eliminatório.

8.2.1 Todos os documentos deverão ser digitalizados ou salvos em PDF. **Não será aceito foto/imagem e scanner de celular.**

8.2.2 A avaliação do **Histórico Escolar**, com valor de 15 (quinze) pontos, sendo 12 (doze) pontos para a média da nota das disciplinas obrigatórias da área Saúde das Mulheres e afins e 3 (três) pontos para disciplinas não obrigatórias cursadas sobre os temas: Humanização do Parto e Nascimento; Saúde sexual e reprodutiva, Direitos Sexuais e reprodutivos; Gênero; Violência contra a mulher, Violência obstétrica, Políticas de Saúde das Mulheres; Saúde Mental e outras relacionadas.

8.2.3 A avaliação do **Curriculum vitae**, com valor de 85 (oitenta e cinco) pontos, distribuídos em **Formação Acadêmica** 40 (quarenta) pontos, quando será avaliado: Estágios não obrigatórios 25 (vinte e cinco) pontos; Participação em cursos de capacitação, aperfeiçoamento e atualização 12 (doze) pontos e Conhecimento de idioma estrangeiro 3 (três) pontos. **Atividades científicas e participação em projetos**, com temas relacionados a saúde da mulher, com valor de 40 (quarenta) pontos, quando será avaliado Publicações e participação em evento científico, 20 (vinte) pontos e Participação em projetos 20 (vinte) pontos. E, **Experiência Profissional como enfermeiro** com valor de 5 (cinco) pontos.

8.2.4 O candidato que não enviar os documentos comprobatórios dos itens declarados no *Curriculum vitae* será excluído do processo seletivo.

8.2.5 O candidato deverá enviar **cópia digitalizada em PDF** dos comprovantes dos itens declarados no currículo, cujos originais devem ser em papel timbrado da instituição de origem e assinados por autoridade competente, quando assim o for exigido para sua validade. Os comprovantes deverão ser ordenados na sequência de sua citação no texto do currículo e enviados em arquivo único do currículo. Os comprovantes enviados separadamente deverão ser numerados conforme sequência listada no currículo.

8.2.6 Só serão considerados e avaliados os itens listados no currículo, cujos comprovantes estiverem em acordo com as exigências mencionadas no item 8.2.5 deste Edital.

8.2.7 O candidato que entregar o Currículo em desacordo com o item 8.2.3, ou apresentar qualquer comprovante falso, estará automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo atribuída nota zero ao mesmo.

8.2.8 Em nenhuma hipótese poderá ser acrescido qualquer documento ao currículo, após o ato de inscrição.

8.2.9 A avaliação Histórico Escolar e *Curriculum vitae* seguirá os critérios da Tabela de Pontuação da Prova de Título (Barema).

8.2.10 A Tabela de Pontuação da Prova de Título (Barema) deverá ser preenchida e encaminhada no ato da inscrição.

8.2.11 Ao preencher, o candidato deverá informar a descrição precisa do documento constante no Currículo e a pontuação correspondente a cada item avaliado e comprovado, que será conferida pela banca examinadora.

Tabela de Pontuação da Prova de Títulos (Barema)

Quesitos / Critérios de análise	Pontuação (unidade)	Pontuação (máxima)	Pontuação do candidato
I - HISTÓRICO ESCOLAR		15	
1.1 Média da nota das disciplinas obrigatórias da área Saúde das Mulheres e afins		12	
1.1.1 90 – 100	12		
1.1.2 80 – 89	10		
1.1.3 70 – 79	7		
1.1.4 60 – 69	4		
1.1.5 Menor que 59	2		
1.2 Disciplinas não obrigatórias na área Saúde das Mulheres e afins	1	3	
II - CURRÍCULUM VITAE			
QUESITO: Formação Acadêmica		40	
2.1 Estágios não obrigatórios		25	
2.1.1 Estágios não obrigatórios na área Saúde das Mulheres e afins		25	

2.1.1.1 Menos de 6 meses		15	
2.1.1.2 De 6 meses a 1 ano		20	
2.1.1.3 Mais de 1 ano		25	
2.1.2 Estágios não obrigatórios em outras áreas da Enfermagem		20	
2.1.2.1 Menos de 6 meses		10	
2.1.2.2 De 6 meses a 1 ano		15	
2.1.2.3 Mais de 1 ano		20	
2.2 Participação em cursos de capacitação, aperfeiçoamento e atualização (últimos 5 anos)		12	
2.2.1.1 Menos de 12 horas na área Saúde das Mulheres e afins	1	7	
2.2.1.2 Menos de 12 horas em outras áreas da Enfermagem e afins	0,5	7	
2.2.2.1 12 a 20 horas na área Saúde das Mulheres e afins	2	7	
2.2.2.2 12 a 20 horas em outras áreas da Enfermagem e afins	1	7	
2.2.3.1 Maior que 20 horas	4	7	
2.2.3.2 Maior que 20 horas	2	12	
2.3 Conhecimento de idioma estrangeiro		3	
Instrumental (1 ponto)	1	1	
Intermediário (2 pontos)	2	2	
Avançado (TOEFL, IELTS, outros) – (3 pontos)	3	3	
3. Atividades científicas e participação em projetos (últimos 5 anos)		20	
3.1 Participação em evento científico como ouvinte		6	
3.1.1 Participação em evento científico como ouvinte na área Saúde das Mulheres e afins	1	6	
3.1.2 Participação em evento científico em outras áreas da enfermagem e afins	0,5	6	
3.2 Apresentação de trabalho em evento científico		6	
3.2.1 Apresentação de trabalho em evento científico na área Saúde das Mulheres e afins	2	6	
3.2.2 Apresentação de trabalho em evento científico em outras áreas da enfermagem e afins	1	6	
3.3 Publicação de trabalho em formato de resumo/ resumo expandido em anais		6	
3.3.1 Publicação de trabalho em formato de resumo/ resumo expandido em anais na área Saúde das Mulheres e afins	2	6	
3.3.2 Publicação de trabalho em formato de resumo/ resumo expandido em anais em outras áreas da enfermagem e afins	1	6	
3.4 Publicação de trabalho em revista científica indexada		20	
3.4.1 Publicação de trabalho em revista científica indexada na área Saúde das Mulheres e afins (Ponto/trabalho até o limite de 4. Outra área 4,0; na área: 5,0)	5	20	
3.4.2 Publicação de trabalho em revista científica indexada em outras áreas da enfermagem e afins (Ponto/trabalho até o limite de 4. Outra área 4,0; na área: 5,0)	4	20	
3.5 Capítulo de Livro		20	
3.5.1 Capítulo de Livro na área Saúde das Mulheres e afins		20	
3.5.2 Capítulo de Livro em outras áreas da enfermagem e afins	2	16	
3.6 Participação em projetos: iniciação científica, extensão universitária, programas de educação tutorial, monitorias (nos últimos 5 anos)		20	
3.6.1 Participação em projetos: iniciação científica, extensão universitária, programas de educação tutorial, monitorias (nos últimos 5 anos) na área Saúde das Mulheres e afins por menos de 6 meses	10	20	
3.6.2 Participação em projetos: iniciação científica, extensão universitária, programas de educação tutorial, monitorias (nos últimos 5 anos) nas outras áreas da enfermagem e afins por menos de 6 meses	5	20	
3.6.3 Participação em projetos: iniciação científica, extensão universitária, programas de educação tutorial, monitorias (nos últimos 5 anos) na área Saúde das Mulheres e afins – entre 6 meses e 1 ano	10	20	
3.6.4 Participação em projetos: iniciação científica, extensão universitária, programas de educação tutorial, monitorias (nos últimos 5 anos) nas outras áreas	15	20	

da enfermagem e afins – entre 6 meses e 1 ano			
3.6.5 Participação em projetos: iniciação científica, extensão universitária, programas de educação tutorial, monitorias (nos últimos 5 anos) na área Saúde das Mulheres e afins – mais de 1 ano	15	20	
3.6.6 Participação em projetos: iniciação científica, extensão universitária, programas de educação tutorial, monitorias (nos últimos 5 anos) nas outras áreas da enfermagem e afins – mais de 1 ano	20	20	
3.6.7 Membro da Comissão Organizadora de Evento	2	10	
3.6.8 PREMIAÇÕES (iniciação científica, extensão universitária, programas de educação tutorial, monitorias, apresentação de trabalho em congresso, dentro outros nos últimos 5 anos	5	5	
4 Quesito: Experiência profissional como enfermeiro		5	
4.1.1 Assistencial; Gerencial; Docência na área Saúde das Mulheres e afins por menos de 6 meses	3	5	
4.1.2 Assistencial; Gerencial; Docência nas outras áreas da enfermagem e afins por menos de 6 meses	1	5	
4.2.1 Assistencial; Gerencial; Docência na área Saúde das Mulheres e afins – entre 6 meses e 1 ano	4	5	
4.2.2 Assistencial; Gerencial; Docência nas outras áreas da enfermagem e afins – entre 6 meses e 1 ano	2	5	
4.3.1 Assistencial; Gerencial; Docência na área Saúde das Mulheres e afins por mais de 1 ano	5	5	
4.3.2 Assistencial; Gerencial; Docência nas outras áreas da enfermagem e afins por mais de 1 ano	3	5	
Total			

8.2.12 Serão classificados para a segunda etapa o número de candidatos equivalente a duas vezes o número de vagas, ou seja, os 24 (vinte e quatro) candidatos com a maior nota na primeira etapa. Em caso de empate para a classificação para a última vaga, serão classificados para a segunda etapa, todos os candidatos que obtiveram a mesma nota de empate.

8.2.13 Caso o candidato tenha o seu Histórico Escolar com a avaliação do seu rendimento no padrão de Conceito, Menções, dentre outros, será feita a equivalência do Conceito/Menções/outros, com as notas definidas no item 8.2.11 deste Edital: I - AVALIAÇÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO.

8.2.14 O Resultado da primeira etapa será divulgado dia 31/01/2023.

8.3 **Segunda Etapa:** terá valor de 100 pontos e constará de prova dissertativa e de carta de intenções, de caráter eliminatório.

8.3.1 A prova dissertativa será feita a partir de um dos temas que será divulgado no dia 06/02/2023 às 11 h e divulgado no site: <http://www.enf.ufmg.br/index.php/residencia-enfermagem-obstetrica>. Juntamente com a divulgação do tema sorteado, serão apresentados aspectos que deverão ser abordados na prova dissertativa. Seguem abaixo os temas:

- 1- Políticas públicas e a inserção da enfermagem obstétrica no contexto de mudanças dos modelos de atenção.
- 2- Assistência de enfermagem obstétrica no processo de parturição e nascimento.
- 3- Participação da enfermagem obstétrica no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda Global 2030/ONU.
- 4- Desmedicalização na atenção à saúde das mulheres e o saber-fazer em enfermagem Obstétrica.
- 5- Violência obstétrica e sua interseção com gênero, raça e classe social: implicações para o cuidado de enfermagem.
- 6- Possibilidades da enfermagem obstétrica para o planejamento do parto e alta da maternidade com base no cuidado centrado nas mulheres.
- 7- Consequências da Pandemia COVID-19 na Saúde Sexual Reprodutiva das Populações.
- 8- Desafios para a implementação das ações de rastreamento, prevenção e controle do câncer de colo de útero e mama no Sistema Único de Saúde (SUS).
- 9- Planejamento, sistematização e segurança do paciente no processo de assistência à saúde da mulher.
- 10- Ética e bioética profissional na assistência em Enfermagem Obstétrica.

8.3.2 O candidato deverá enviar até **às 16:00 h do dia 06/02/2023** para o e-mail: obstetrica@enf.ufmg.br em **PDF**, sua prova dissertativa e carta de intenções.

8.3.3 A prova dissertativa deverá ter no mínimo uma e no máximo três laudas, com as referências. Letra Arial, tamanho 12, margem normal, espaçamento 1,5.

8.3.4 A carta de intenções deverá ter no máximo uma lauda, letra Arial, tamanho 12, margem normal, espaçamento 1,5.

8.3.5 No cabeçalho de identificação da prova dissertativa e da carta de intenções deverão constar **somente** os dados a seguir:

8.3.5.1 Processo seletivo – Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica – Modalidade Residência - Escola de Enfermagem/UFMG, Data, CPF e Nº Carteira de Identidade

8.3.6 O candidato que identificar com seu nome na prova dissertativa ou na carta de intenções será desclassificado.

8.3.7 O candidato deverá enviar os arquivos para o e-mail: obstetrica@enf.ufmg.br em PDF, com a identificação: CPF Nº _Prova Dissertativa e CPF Nº _Carta de Intenções.

8.3.8 Será avaliado na **prova dissertativa**, com valor de 80 pontos, o português: escrita – 10 pontos; argumentação – 30 pontos; estrutura do texto - 35 pontos, e Referências – 5 pontos).

8.3.9 Será avaliado na carta de intenções, com valor de 20 pontos, Interesse/motivos – 10 pontos e Contribuições do curso para sua formação profissional – 10 pontos.

8.3.10 A prova dissertativa e a carta de intenções serão corrigidas conforme critérios a seguir.

PROVA DISSERTATIVA: 80 pontos - Em PDF		
Será avaliada a capacidade de elaborar um texto argumentativo		
CRITÉRIOS	Valor	NOTA
PORTUGUÊS		
Escrita		
- Uso correto da língua portuguesa	10	
Argumentação		
- Coerência	10	
- Consistência teórica	10	
- Objetividade	10	
Estrutura do texto		
- Pertinência ao tema	15	
- Linguagem técnico-científica	10	
- Sequência lógica das ideias	10	
Referências (Normas Bibliográficas)	5	
CARTA DE INTENÇÕES (20 pontos)		
Interesse/motivos	10	
Contribuições do curso para sua formação profissional	10	
TOTAL	100	

8.3.11 O Resultado FINAL da segunda etapa será divulgado dia 15/02/2023.

9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 A primeira e segunda etapas deste processo seletivo serão realizadas pela banca examinadora, conforme o período de 20/01/2023 a 15/02/2023.

9.2 A segunda etapa será corrigida por dois avaliadores separadamente. Caso a diferença da nota dos avaliadores seja superior a 10 (dez) pontos, um terceiro avaliador fará avaliação e a nota final será média simples entre os avaliadores.

9.3 Não serão concedidos recursos de itens de forma integral. Caberá interposição de recurso fundamentado, a ser enviado em PDF para o e-mail obstetrica@enf.ufmg.br. O documento anexo deverá conter o número do CPF do candidato e a especificação fundamentada do item a ser reavaliado.

9.3.1 Caso o candidato solicite recurso em mais de um item, estes poderão ser organizados em um único arquivo, identificando separadamente os itens do recurso.

9.3.2 Os recursos contra a primeira etapa (Análise de Histórico Escolar e *Curriculum vitae*) deverão ser enviados no dia **01/02/2023**, de **8 às 17** horas.

9.3.3 Os recursos contra a segunda etapa (Prova Dissertativa e Carta de Intenções) deverão ser enviados no dia **14/02/2023**, de **8 às 17** horas.

9.3.4 Não serão aceitos recursos coletivos. Serão rejeitados liminarmente, os recursos que não atenderem ao item 8 deste edital.

9.4 Os recursos devem seguir as determinações constantes neste edital:

a) Não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso.

b) Serem elaborados de forma clara e objetiva e ser especificado o item a ser avaliado. O recurso contra a prova dissertativa deverá ter argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

c) Apresentar a fundamentação referente apenas ao item previamente selecionada para recurso.

d) Indicar corretamente o item a que se refere o recurso.

e) Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

9.5 Todos os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso, que dará decisão terminativa sobre eles.

9.6 Se houver alteração da nota do candidato, por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva.

9.7 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos, por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

9.8 Nenhum documento poderá ser acrescentado através da via recursal, em consonância com o item 8.2.8 deste Edital.

9.9 Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial.

10 - DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final para aprovação no Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica – modalidade residência se dará por meio da soma das pontuações obtidas na primeira e na segunda etapa do processo seletivo. Será divulgado **no dia 15/02/2023 às 17h** no site <http://www.enf.ufmg.br/index.php/residencia-enfermagem-obstetrica>

10.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente das notas apuradas, dentro do limite de vagas. No caso de empate na classificação final, os critérios de desempate serão: 1º maior nota na segunda etapa; 2º maior nota na primeira etapa; 3º candidato mais velho; 4º candidato com menor tempo de formação no curso de Enfermagem e 5º tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste exame, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

10.3 Os candidatos terão o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, para impetração de recurso. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail obstetrica@enf.ufmg.br.

10.4 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos, por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

11 - DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

11.1 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no dia 16/02/2023, o seu cadastro prévio mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

11.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação em enfermagem antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail: obstetrica@enf.ufmg.br, até o dia 17/02/2023, juntamente com os documentos da matrícula, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação ou de documento equivalente expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau ou comprovante de colação de grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

11.3 Candidatos estrangeiros selecionados deverão enviar para o e-mail obstetrica@enf.ufmg.br, no ato da matrícula, 17/02/2023, o RNE ou passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante válido, e documento que comprove filiação, além da cópia do diploma de graduação com o selo consular.

11.4 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá enviar para o e-mail obstetrica@enf.ufmg.br, cópia do diploma do curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa.

11.5 Os candidatos aprovados deverão enviar para o e-mail obstetrica@enf.ufmg.br, no dia 17/02/2023 os documentos abaixo discriminados, digitalizados. **Não será aceito foto/imagem e scanner de celular.**

a) foto 3 x 4 recente;

b) cédula de Identidade;

c) certidão de Nascimento ou Casamento;

d) comprovante de quitação com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino (Documento de reservista - Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

e) carteira profissional ou o comprovante de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais;

f) cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

g) número do PIS/PASEP e Número de Inscrição no INSS;

h) comprovante de endereço

i) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

j) visto de permanência no Brasil para candidatos estrangeiros;

K) os candidatos estrangeiros devem comprovar domínio instrumental da Língua Portuguesa (declaração);

l) comprovante de Grupo Sanguíneo e Rh;

m) cartão de vacina;

n) diploma ou declaração de conclusão do Curso de Graduação Enfermagem; Cópia do diploma de graduação frente e verso em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação.

o) cópia do histórico escolar de graduação.

11.6 Os documentos deverão ser salvos com o nome completo do aprovado_especificar documento. Exemplo: nome completo do aprovado_foto; nome completo do aprovado_carteira de identidade; nome completo do aprovado_certidao de nascimento/casamento e assim sucessivamente.

11.7 Os documentos enviados serão utilizados para efetivação da matrícula e contrato da bolsa.

11.8 O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias digitalizadas legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia **17 de fevereiro de 2023**.

11.9 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.

11.10 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não enviar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

11.11 Candidatos aprovados em mais de um Curso de Especialização ou Programa de Residência, deverão fazer a opção por apenas um deles até a data de primeira chamada da matrícula.

11.12 Caso o candidato seja convocado por um Curso de Especialização ou Programa de Residência em Saúde e esteja matriculado em outro, deverá cancelar a matrícula no Curso ou Programa que está cursando, antes de se matricular naquele para o qual foi convocado.

11.13 Em caso de desistência serão divulgadas listas de convocação de excedentes via internet no site www.enf.ufmg.br - “Notícias”, seguindo a ordem decrescente de classificação do Curso.

11.14 Após a matrícula em 1ª chamada, se houver desistência, as convocações serão feitas, através de comunicação via e-mail sempre com prazo de **dois dias úteis** para os candidatos se apresentarem, após o qual aqueles que não se manifestarem ou não forem localizados, serão considerados desistentes. Os contatos serão dirigidos ao endereço e telefones constantes na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a exatidão desses dados, assim como a atualização dos mesmos junto à Secretaria da Residência pelo e-mail: obstetrica@enf.ufmg.br.

12 - DO INÍCIO DO CURSO

12.1 Os enfermeiros especializandos/residentes iniciarão suas atividades em **01 de março de 2023**.

12.2 O pagamento das bolsas fica condicionado ao Cronograma para processamento de folha de pagamento, disponível na página <https://www.ufmg.br/prorh/cronograma-para-processamento-de-folha-de-pagamento/>, podendo ocorrer atrasos durante os meses iniciais do curso.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os profissionais matriculados no Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica – modalidade residência da EEUFMG terão até o dia 03/04/2023 impreterivelmente, para apresentar junto à Secretaria do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica – modalidade residência o registro profissional do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais. Do contrário, sua matrícula será cancelada.

13.2 Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 dias da data de início do Curso.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica – modalidade residência da EEUFMG.

13.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos referentes ao processo seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica – modalidade residência da EEUFMG em 2023 que vierem a ser publicados tempestivamente pela EEUFMG.

14- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – ETAPAS E DATAS

Inscrições	10/01/2023 às 00:00 h a 19/01/2023 às 23:59 h
Solicitação de isenção taxa inscrição	10/01/2023 a partir de 8 h a 12/01/2023 às 17 h
Resultado da solicitação de isenção	13/01/2023 às 17 h
Prazo para recursos contra o indeferimento da isenção	16/01/2023 de 8 às 17 h.
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	17/01/2023 às 17 h
Divulgação da relação de candidatos inscritos	20/01/2023 às 17h
Envio do Histórico Escolar, <i>Curriculum</i> . Em PDF para o e-mail: obstetrica@enf.ufmg.br	No ato da inscrição
Divulgação do resultado da Primeira Etapa: Análise de Histórico Escolar e <i>Curriculum vitae</i> .	31/01/2023 às 17h
Prazo para recursos contra o resultado da Primeira Etapa.	01/02/2023 De 8 às 17 h
Resultado da Primeira Etapa (após recurso)	03/02/2023 às 17h
Divulgação do tema da prova dissertativa – site: http://www.enf.ufmg.br/index.php/residencia-enfermagem-obstetrica	06/02/2023 às 11h
Envio da Prova Dissertativa e Carta de Intenções em PDF para o e-mail: obstetrica@enf.ufmg.br	06/02/2023 até às 17h
Divulgação do resultado da Segunda Etapa: Prova Dissertativa e Carta de Intenções.	13/02/2023
Prazo de recurso contra o resultado da Segunda Etapa.	14/02/2023 De 8 às 17h
Divulgação do resultado final da seleção (após recurso)	15/02/2023 – 17h
Cadastro Prévio	16/02/2023
Matrícula (Envio da documentação para matrícula do candidato aprovado, digitalizada em PDF para o e-mail: obstetrica@enf.ufmg.br)	17/02/2023
Matrículas – 2ª Chamada	Serão contatados
Início do Programa	01/03/2023
Prazo final de convocação de excedentes	04/04/2023

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2022.

Prof. Dra. Sônia Maria Soares

Diretora da Escola de Enfermagem UFMG

Prof. Dra. Gilcinéa de Cássia Santana

Coordenadora da COREMU-UFMG

Prof. Dra. Nágela Cristine Pinheiro Santos

Coordenadora do Curso de Especialização em Enfermagem Obstétrica - modalidade residência